

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

2. Aquisição de ARAME GALVANIZADO nº 14, ALAMBRADO 2.1/2 FIO 12 galvanizado e TUBO GALVANIZADO 2"=50.80x1.95x6.0 m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 1791 e 1792 ,a ser abatido da classe 386, caso supere o quantitativo previsto.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição justifica-se pela necessidade de troca dos alambrados do Campo Santa Rita, localizado no bairro Campo Grande – Jacareí.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alambrado fio 12, malha 2,1/2		M²	500	19,40	9.700,00
2	Arame galvanizado nº14		Kg	20	11,60	232,00
3	TUBO GALVANIZADO 2"=50.80x1.95x6.0 m		BR	70	124,14	8.829.80

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

4.3 – Itens 1 e 2 menor preço global e o item 3 menor preço.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais será imediato, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os quantitativos deverão ser entregues na Secretaria de Infraestrutura, Av. Engenheiro Davi Monteiro Lino - Chácara Rurais Santa Maria, Jacareí - SP, 12335-010

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 917 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Documento assinado digitalmente
 **MARIO APARECIDO DE MORAIS**
Data: 07/04/2026 13:35:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mario Aparecido de Moraes
Assessor